Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 45.971 **Data:** 01/02/2021

Projeto de Lei nº: 08/2021

Autor:

Vereador RODOLFO FILGUEIRA MARINO

Assunto:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 03 / 02 / 2021 Diretor de Secretaria	Recebi dia 08/02/21	Ao Vereador Carlos Rogério Barbosa. 12/02/2021	

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, 18 / 02 / 2021

Presidente

Aprovado por _____ a _____ voto
Rejeitado por _____ a _____ voto
Pompeia, _____ / _____ / _____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de _____ / _____ / _____

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo
R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

01 FEV 2021

Presidente

Projeto de Lei 8 /2021

Institui o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art 1º Fica instituído no Município de Pompeia o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2021.

Rodolfo Filgueira Marino
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Os serviços de saúde envolvem uma gama enorme de profissionais que trabalham para o bem-estar da população e não só nesse terrível período em que vivemos, mas desde sempre.

Além dos trabalhadores envolvidos diretamente no tratamento dos pacientes, outros profissionais, para enumerar somente alguns a título de exemplo, como os funcionários da área administrativa, de gestão hospitalar, da limpeza, da cozinha, etc, também contribuem para o bom funcionamento das unidades de atendimento à saúde e para o cuidado dos indivíduos que requerem esse tipo de serviço.

Os profissionais da saúde nas linhas de frente contra a COVID-19 merecem ser valorizados por seus esforços que salvam vidas e seus sacrifícios pessoais em meio a maiores riscos médicos, e, em alguns lugares, em meio a estigmatização, assédio e ataques, a grande carga de trabalho sem precedentes para tratar pacientes com COVID-19 e manter outros serviços de saúde essenciais.

Além de homenagens nesse período de pandemia, temos que prezar pela segurança e a proteção das equipes de saúde. É essencial que sejam garantidas condições de trabalho para que esses profissionais possam continuar oferecendo assistência a pessoas afetadas pela COVID-19.

Se equipes de saúde já correm riscos ao exercer suas atividades, essa realidade se agrava com a propagação da pandemia.

Para celebrar o agregado de profissionais que trabalham na área da saúde é que se propõe data que homenageia todos os indivíduos que, de alguma forma, atuam na prestação desses serviços. Os profissionais de saúde têm importância fulcral para o desenvolvimento do país e para o crescimento individual do ser humano, e a homenagem seria não só apropriada, como também justa ao esforço desses trabalhadores.

O dia 12 de maio foi escolhido por ser o dia em que internacionalmente se homenageia os profissionais de saúde, uma vê que a data remete ao dia do nascimento da italiana Florence Nithingale, que revolucionou as condições sanitárias hospitalares, quando de seu trabalho nos campos de batalha da Guerra da Criméia, em 1854, à época em que desenvolvia suas atividades junto ao exército inglês. Faz-se importante frisar que a proposta do Dia Nacional do Profissional de Saúde tem mérito diferente ao Dia Internacional da Saúde, comemorado em 7 de abril e que tem como marco a criação da Organização Mundial de Saúde. O primeiro celebra o profissional que atua na área e o segundo trata da área de saúde. Assim, apresento o presente Projeto de Lei na certeza de que sua aprovação implicará no louvável reconhecimento do trabalho desenvolvido por todos os indivíduos que dedicam sua vida profissional à saúde.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2021.

Rodolfo Filgueira Marino
Vereador – MDB